

PROJETO DE LEI Nº 018/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica o Município de Novo Barreiro, autorizado a contratar em caráter emergencial e de forma administrativa, pelo prazo de até 10 (dez) meses, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal 1.122/2010 que *“Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Novo Barreiro e dá outras providencias”*, servidor nos termos do quadro abaixo:

Número de Servidores	Cargo	Área de atuação	Carga Horária	Remuneração Mensal
01	Professor	Formação em Educação Física	20 (vinte) horas semanais	R\$ 1.937,90
01	Professor	Formação em Letras	20 (vinte) horas semanais	R\$ 1.937,90

§ 1º. Os contratados farão jus ainda ao Vale Alimentação (refeição) nos termos da Lei Municipal nº 857/2006.

§ 2º. Os contratados terão direito, ao término do contrato ou na rescisão, ao pagamento de 13º (décimo terceiro) salário e férias proporcionais ao tempo trabalhado.

§3º. Para fins de contratação de Professor de Ed. Física, será utilizado o Processo Seletivo Simplificado Vigente nº 003/2019, Objeto do Edital nº 011/2019 e com relação a contratação do Professor de Letras, será utilizado a Banca do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0702 12 361 0047 2021 31900400000000 0020 Contratação por tempo determinado

0702 12 361 0047 2021 31900400000000 0031 Contratação por tempo determinado

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

Senhor Presidente,

Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de autorização para contratação no ano de 2021 de 01 (um) professor de Educação Física e 01 (um) professor com formação em Letras, conforme quadro que consta da Lei Municipal.

A excepcionalidade que justifica a contratação emergencial se dá em função de que estamos próximo ao início do período letivo, e há a necessidade de contar com um professor de educação física e de Letras, com carga horária de 20h semanais, para completar o quadro de professores, situação que já vinha ocorrendo em ano escolar anterior.

Destaca-se ainda, que a necessidade de contratação de Professor de Educação Física, se apresenta em virtude de o Município contar com apenas 01 (uma) professora com a referida formação no quadro, para atendimento as 02 (duas) escolas municipais, eis que a professora Ângela Leticia Otero realizou permuta com a Professora Cassiane Schmidt.

Já quanto a contratação de Professor com formação em Letras, para 20h semanais, se trata em virtude de a Professora Daniela Moraes Mittanck da Silva ser remanejada para as aulas de atendimento educacional especializado (AEE), diante da não aprovação desta Casa Legislativa, para a contratação emergencial de professores nesta área, devendo ocorrer o remanejamento das professoras existentes no quadro.

Ainda, conforme já apresentado no Projeto de Lei, para a formalização da contratação de Professor de Educação Física será utilizado a banca do Processo Seletivo Vigente nº 003/2019 e com relação a contratação do Professor de Letras, será utilizada a banca do Processo Seletivo Vigente nº 004/2020.

Por fim, com relação a impacto orçamentário, este fica dispensado por se tratar de contratação emergencial.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal